



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus Estruturais  
e de Investimento

**AVISO Nº 17/SI/2018**

**REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO**

**SISTEMA DE INCENTIVOS**

**“EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO”**

**30 de Julho de 2018**



UNIÃO EUROPEIA  
Fundos Europeus Estruturais  
e de Investimento

## Índice

1. Enquadramento .....	3
2. Objetivo.....	3
3. Processo de registo.....	3
4. Procedimento de utilização do registo .....	4

## 1. Enquadramento

Os incentivos ao investimento privado das empresas do Portugal 2020 têm desempenhado um papel muito relevante no contributo ao financiamento da economia portuguesa nos últimos anos, na promoção da inovação e da internacionalização, bem como na evolução na cadeia de valor, bem ilustradas pela elevada intensidade de procura e efetiva utilização.

O Acordo de Parceria prevê o princípio da implementação dos apoios empresariais através de concursos, de forma a garantir a competição pelo financiamento, sendo a seleção de projetos efetuada com base no mérito relativo e no mérito absoluto.

Esta opção tem provocado, em determinadas situações, a existência de períodos temporais em que não estão disponíveis concursos para financiamento de projetos empresariais, sendo do conhecimento dos organismos intermédios e das autoridades de gestão a existência de situações de investimento de inovação empresarial que têm urgência em serem iniciados para aproveitarem oportunidades de mercado e que necessitam de financiamento do Portugal 2020 para a sua concretização.

No sentido de permitir às empresas darem início aos respetivos projetos de investimento empresarial de inovação, em períodos em que não estejam disponíveis concursos, foi adaptado o n.º 8 do artigo 26.º do [RECI](#), para criar um mecanismo de receção de pedidos de auxílio.

## 2. Objetivo

O registo do pedido de auxílio efetuado ao abrigo do presente Aviso pode ser utilizado pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, em processos de candidatura ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo no âmbito do concurso imediatamente subsequente ao registo, considerando-se assim cumprida a condição prevista no Artigo 26º, nº1, a) do RECI, que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou pedido de auxílio nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, anterior à data de início dos trabalhos.

## 3. Processo de registo

O pedido de registo processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020 (PAS) com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa

- b) Localização dos estabelecimentos
- c) Descrição do projeto
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos)
- e) Descrição das atividades de inovação
- f) Quadro de investimentos
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo)

O beneficiário receberá um comprovante digital do registo efetuado, sendo este entendido como uma declaração a ser confirmada pelas Autoridades de Gestão em sede de eventual futura candidatura ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo.

O registo destina-se a sinalizar o pedido de auxílio a ser utilizado em eventual futura candidatura para efeitos de acesso ao SI Inovação, não pressupondo decisão ou compromisso de financiamento pelo Portugal 2020.

#### 4. Procedimento de utilização do registo

O registo do pedido de auxílio marca o início do projeto de investimento e apenas pode ser utilizado pela mesma entidade beneficiária que apresentará posteriormente a candidatura ao concurso do Empreendedorismo Qualificado e Criativo.

O projeto apresentado nessa candidatura deve corresponder ao que foi apresentado no pedido de auxílio, sem prejuízo das alterações justificadas e aceites na análise da candidatura.

Para esclarecimentos sobre este aviso podem ser solicitadas informações diretamente para o seguinte endereço de email: [sistemaincentivos@compete2020.gov.pt](mailto:sistemaincentivos@compete2020.gov.pt) ou consultar as questões frequentes ([FAQ](#)).

30 de julho de 2018

Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Norte	Fernando Freire de Sousa
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Centro	Ana Abrunhosa
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional de Lisboa	João Teixeira
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Alentejo	Roberto Pereira Grilo
Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Algarve	Francisco Serra